DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO, DE COLETA, TRANSPORTES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS LIXOS HOSPITALAR E RESÍDUOS DA SAÚDE, ENQUADRADOS COMO RESÍDUO DOS GRUPOS "A, E e B", DESTA CIDADE DE JACI/SP, CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 358/058 DA CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA),

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021
CONTRATO Nº. 054/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACI, órgão público municipal, sediado à Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700, na cidade de Jaci/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, representado pela Prefeita Municipal - **Valeria Perpetuo Guimarães Henrique**, brasileira, residente em Jaci/SP, à Ivono Scochi, nº 59 - Centro, portadora do RG- 17.514.030-3- SSP/SP e CPF-061.705.038-40, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0001-04, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1647, Bairro Campos Elíseos, na cidade São Paulo/SP, CEP: 01205-001, representada pelo **Senhor Wagner Chiarato**, portador da cédula de identidade RG: nº 16.522.520-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 098.318.068-75 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação dos serviços especializado, de coleta, transportes, tratamento e disposição final dos lixos hospitalar e resíduos da saúde, enquadrados como resíduo dos Grupos "A e E e B", desta cidade de Jaci/SP, conforme resolução nº. 358/058 da CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), visando garantir a segurança à população e meio ambiente, iniciando a prorrogação do prazo de execução desse termo em 12 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

2.1- Fica aplicado ao contrato o reajuste contratual de preços no percentual de **10,0767%,** que se refere a variação do IGP-M(FGV) acumulada no período de agosto de 2021 a julho de 2022, considerando que o índice referente ao mês de agosto de 2022, somente será conhecido no mês de setembro de 2022.

2.2- Mediante a aplicação do reajuste acima, o preço unitário do lixo da Saúde, passa de R$ 6,20, para R$ 6,82, o valor por quilo, e o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste de preços do contrato, é estimado em **R$ 122.760,00** (cento e vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais), para os 12 (doze) meses, porem o pagamento é feito pela quantidade do lixo (kg), coletado mensal.

Descrição	Quantidade Estimada 12 (Doze) Meses	Valor Unitário Reajustado R$	Valor Total Reajustado Pela Estimativa R$
OBJETO: Prestação dos serviços especializado, de coleta, transportes, tratamento e disposição final dos lixos hospitalar e resíduos da saúde, enquadrados como resíduo dos Grupos "A e E e B", desta cidade de Jaci/SP, conforme resolução nº. 358/058 da CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), visando garantir a segurança à população e meio ambiente	18.000 kg Ano	**6,82**	122.760,00 Ano
TOTAL			**122.760,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 122.760,00** (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais), para 12 meses e onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

FICHA: 132, 02- Prefeitura Municipal, Unidade: **06-** Fundo Municipal da Saúde Dotação: **10.301.10102155.0000** e **3.3.90.39.00-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI/SP, 12 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Jaci
Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal
Constroeste Construtora e Participações Ltda.
Wagner Chiarato
Diretor

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
RG Nº.
CPF Nº.

_____
Nome
RG Nº.
CPF Nº.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 060/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A,** CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções - CEP 04.571-936 - São Paulo - SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Prestação Serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaci/SP, com o fornecimento de 20 Acessos Móveis Pós-Pago**,** durante 12 (doze) meses.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 10.584,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

JACI, 18 DE AGOSTO DE 2022.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

.....